

**EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01**

RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01 Objeto: é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: (1) PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, (2) REAL SERVIÇOS EIRELI, (3) J V W CONSTRUÇÕES LTDA (4) AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (5) VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS (6) AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, (7) A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, (8) MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, (9) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (10) CALMAC CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, (11) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, (12) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, (13) G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, (14) LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, (15) N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, (16) FÊNIX- LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, (17) NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, (18) G A RABELO JÚNIOR – ME, (19) PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (20) CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRFELI, (21) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e (22) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. Por terem cumpridos as normas editalícias.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: (1) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ter descumprido com o item 6.2. (2) ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por ter descumprido com o item 6.2.2 e 6.3.8, (3) CONSTRUTORAS N A DUARTE E GOMES LTDA, por ter descumprido com o item 6.2, 6.2.2 c/c 6.3.8, (4) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, por ter descumprido com o item 6.2.2 e 6.3.8, (5) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter descumprido com o item 6.2.2 e 6.3.8, (6) S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA ME por ter descumprido com o item 6.2.

EMPRESA VENCEDORA: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 925.799,87 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação. Antônia Elza Almeida da Silva – Presidente da CPL.

**A ser publicado no Jornal de GRANDE CIRCULAÇÃO e APRECE”
Dia 06 de Setembro de 2022.**

Abaiara – Ceará, 02 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo:

ANTÔNIO RILDO TAVARES MESSIAS do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador do CadÚnico e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, portaria nº 1401009/2022-GP.

DUCLIÊ DE LIMA SILVA BATISTA do cargo, de provimento em comissão, de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, portaria nº 0103115/2021-GP.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância dos referidos Cargos em Comissão supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

ação da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F29A9C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0509089/2022-GP

Abaiara – Ceará, 05 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO FILHO**, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

ação da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:827BF981

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar os Extratos dos Contratos Nºs 2022.04.20.01 e 2022.05.16.01 do PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01, Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Com os

seguintes valores: Contrato de nº 2022.04.20.01 com o valor de R\$ 3.135.123,10 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) e Contrato de nº 2022.05.16.01 com o valor de R\$ 5.161.365,60 (CINCO MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVO), perfazendo valor global de 8.296.488,70 (OITO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Prazo de vigência do contrato: **10 (DEZ) MESES** - Assinado pela Contratada: o Sr. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ e o Sr. FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA – Assinado pela Contratante.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:B662FB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01

A Comissão Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o Extrato do Contrato Nº 2022.05.16.03 do PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01, Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: **CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI**. Com valor global de R\$ 388.074,40 (Trezentos e oitenta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Prazo de vigência do contrato: **10 (DEZ) MESES** - Assinado pela Contratada: o Sr. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ e o Sr. CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LENADRO – Assinado pela Contratante.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:4CDA2B5D

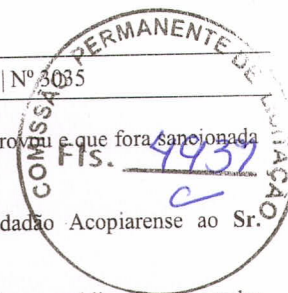
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01

A Comissão Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o Extrato do Contrato Nº 2022.05.16.02 do PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.01.01, Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**. Com valor global de R\$ 392.531,80 (Trezentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Prazo de vigência do contrato: **10 (DEZ) MESES** - Assinado pela Contratada: o Sr. ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ e o Sr. MATHEUS TELES DO NASCIMENTO – Assinado pela Contratante.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:A40D7462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01



EXTRATO DE JULGAMENTO

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01

RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01 Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE SOLIDÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESAS CLASSIFICADAS:** (1) PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, (2) REAL SERVIÇOS EIRELI, (3) J V W CONSTRUÇÕES LTDA (4) AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (5) VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS (6) AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, (7) A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, (8) MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, (9) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (10) CALMAC CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, (11) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, (12) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, (13) G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, (14) LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, (15) N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, (16) FÊNIX- LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, (17) NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, (18) G A RABELO JÚNIOR – ME, (19) PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (20) CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRFELI, (21) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e (22) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. Por terem cumpridos as normas editalícias. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** (1) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ter descumprido com o item 6.2. (2) ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por ter descumprido com o item 6.2.2 e 6.3.8, (3) CONSTRUTORAS N A DUARTE E GOMES LTDA, por ter descumprido com o item 6.2, 6.2.2 c/c 6.3.8, (4) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, por ter descumprido com o item 6.2.2 e 6.3.8, (5) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter descumprido com o item 6.2.2 e 6.3.8, (6) S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA ME por ter descumprido com o item 6.2.

EMPRESA VENCEDORA: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor global de **R\$ 925.799,87(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:BE34AD07

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.110, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR “ERICLES DE OLINDA BEZERRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.110, de 05 de setembro de 2022.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR “ERICLES DE OLINDA BEZERRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Sr. **“ERICLES DE OLINDA BEZERRA”.**

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 05 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:673AAF8A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.111, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE À SENHORA “MARTA MARIA DE CASTRO FELINTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.111, de 05 de setembro de 2022.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE À SENHORA “MARTA MARIA DE CASTRO FELINTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense à Sra. **“MARTA MARIA DE CASTRO FELINTO”.**

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 05 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:E2232D86

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.112, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE À SENHORA “ETELZUMIRA DELMIRO DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.112, de 05 de setembro de 2022.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE À SENHORA “ETELZUMIRA DELMIRO DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

PERMANENTE
ESTADO
COMISSÃO
Fis. 4938
C

ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Cartões e cartões: Vilões do bolso

O volume de endividamentos nos cartões e cartões de lojas do varejo vem crescendo desde maio deste ano. O total de famílias com dívidas na modalidade alcançou 19,4% em agosto, um aumento de 0,5%, sobre julho, e de 1,2% na comparação com agosto de 2021, segundo levantamento da CNC. A entidade aponta que a procura pelo crédito direto no varejo, pelas famílias de menor renda, explica a alta do indicador, uma vez que, nos últimos quatro meses, o endividamento nos cartões para este grupo cresceu 1,8%, alcançando 19,8%. No ano, o endividamento direto em lojas do varejo aumentou 0,7% entre as famílias com até 10 salários de rendimento mensal e 3% entre as famílias consideradas mais ricas.

O público masculino está mais endividado nos cartões (19,5%) do que o feminino (18,8%). A proporção de homens que contratarem crédito direto operado pelo varejo cresceu 2,3% em um ano; esse número caiu 1,1% entre as mulheres. A maior proporção de endividados em cartões do varejo no último quadrimestre aconteceu na esteira da redução do endividamento no cartão de crédito (de 3,2%), ambas modalidades com forte associação ao consumo no comércio varejista. O percentual de famílias com dívidas a vencer (cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e de casa) atingiu 79% do total no País, em agosto.

Sem crise

Os shopping centers de todo o País saltaram 14,1% nas vendas de julho, sobre igual mês de 2021, conforme o Índice Cielo de Varejo em Shopping Centers (ICVS-Abrascel). Em relação ao desempenho do período pré-pandemia, as vendas de julho mostraram crescimento de 17%, sendo a terceira elevação consecutiva mensal nessa métrica. As regiões que mais se destacaram no mês, sobre julho de 2021, foram: Centro-Oeste (15,3%), Sul (15%), Nordeste (14,8%), Sudeste (13,7%) e Norte (9,3%).

Copa Premium

O preço médio do quilo da carne bovina de primeira era de R\$ 22,63 em julho de 2018, quando ocorreu a final da última Copa. Em igual mês de 2022, o valor praticamente dobrou, a R\$ 43,89. A alta no período chegou a 93,9% - ou R\$ 21,26 a mais. Os cortes de primeira pesquisados são coxão mole e patinho, conforme o Procon-SP. A carne de segunda segue, tendo, em igual período, o preço médio do quilo saltando de R\$ 17,74 para R\$ 34,70, discretizados 95,6% - ou R\$ 16,96 a mais.

Enfermagem: Governo tem revés sobre lei do piso

Depois de o ministro Luis Roberto Barroso, do STF, suspender a lei que definiu a aplicação do piso salarial de R\$ 4,750 para profissionais de enfermagem, a equipe econômica monitora o andamento do processo com receio de que, para solucionar a questão, a Corte decida "empurrar" o custo extra que recai sobre Estados e municípios para a União. O temor vem depois de uma "dica" dada na decisão de Barroso, ao alertar que Legislativo e Executivo aprovaram a lei sem viabilizar o financiamento das despesas pelos governadores e prefeitos. Tiro eleitoral na culatra?

'Prioridades'

Bolsonaro sancionou a lei para fomentar a substituição da frota antiga de caminhões e ônibus no Brasil. O texto permite a empresas de exploração e produção de petróleo e gás retirar dinheiro de pesquisa e inovação para aplicar na renovação da frota de caminhões e ônibus. Originária de uma MP, a legislação cria o programa Renovar, que objetiva agregar iniciativas para retirar veículos em seu fim de vida útil e incentivar a renovação da frota de caminhões, ônibus e vans.

Extra dobrado

Profissionais que precisam trabalhar no feriado de 7 de Setembro (Independência do Brasil), poderão receber hora extra em dobro, de acordo com as regras da legislação trabalhista. O pagamento dos valores, no entanto, está condicionado ao que diz a CCT. A legislação proíbe o trabalho em feriados nacionais, porém algumas categorias têm permissão para trabalhar. São as atividades consideradas essenciais, como saúde, indústria, comércio, transporte, energia entre outros.

Vale-alimentação: Saque de saldo em espécie é vetado

Bolsonaro vetou a possibilidade de o trabalhador sacar em dinheiro o vale-alimentação que não for usado, presente em proposta que altera regras do benefício. Também saiu do texto final a possibilidade de repasse das sobras da contribuição sindical obrigatória, que foi extinta em 2017, para centrais sindicais. As duas propostas foram incluídas na MP enviada pelo Governo ao Congresso para mudar as regras do benefício. Parlamentares dão a palavra final sobre o texto, podendo reverter a decisão.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

Endividamento e inadimplência crescem entre as famílias

O endividamento das famílias com cartões e cartões de lojas de varejo e a inadimplência das famílias avançaram em agosto

O endividamento alcançou 19,4%, percentual que representa alta de 0,5 ponto percentual (p.p) se comparado ao mês anterior e de 1,2 p.p. em relação com agosto do ano passado. Já a inadimplência alcançou 29,6% do total de famílias no país, sendo o maior patamar desde o começo da série histórica em 2010.

Os resultados foram divulgados hoje (5) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Conforme a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), realizada pela entidade, o volume de endividados com estes meios de compras vem crescendo desde maio deste ano.

O levantamento mostrou ainda que o aumento do indicador pode ser explicado pela procura por crédito direto no varejo das famílias de menor renda. Nos últimos quatro meses, o endividamento nos cartões para esta parcela da população cresceu 1,8 p.p. e chegou a 19,8%.

Conforme a CNC, a alta da contratação de dívidas foi mais expressiva para as famílias com rendimentos até 10 salários mínimos (1,1 p.p.), do que entre as famílias de maior renda (0,9 p.p.).

A economista da CNC responsável pela Peic, Izis Ferreira, afirmou que a melhora no mercado de

trabalho e as políticas de transferência de renda mais robustas têm favorecido os rendimentos das famílias nas faixas mais baixas, mas elas enfrentam dificuldades. "A inflação em nível ainda elevado desafia o poder de compra desses consumidores. O crédito tem sido uma forma importante para eles sustentarem o consumo", disse.

Anual

No ano, a alta no endividamento direto em lojas do varejo é de 0,7 p.p. entre as famílias com até 10 salários de rendimento mensal. Já nas famílias consideradas mais ricas, cresceu 3 p.p. A Peic também apontou, que no mesmo período, o público masculino está mais endividado nos cartões (19,5%) do que o feminino (18,8%). "A proporção de homens que contratarem crédito direto operado pelo varejo cresceu 2,3 p.p. em um ano; esse número caiu 1,1 p.p. entre as mulheres", acrescentou a CNC.

No último quadrimestre, a maior proporção do endividamento em cartões do varejo ocorreu junto com a redução de endividados no cartão de crédito (de 3,2% p.p.). As duas modalidades têm forte associação ao consumo no comércio varejista.

Para o presidente da CNC, José Roberto Tadros, o movimento é provocado pela busca de compras com

crédito mais barato "As famílias estão buscando alternativas de crédito mais baratas por conta da elevação dos juros, e o cartão de crédito foi o tipo de dívida com a segunda maior alta dos juros médios em um ano até junho, 17 pontos percentuais, segundo a dados do Banco Central", observou.

Endividamento

Ainda em agosto, o percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer no cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e de casa chegou a 79% do total dos lares no Brasil. "O crescimento da proporção de endividados acelerou na passagem mensal, com aumento de 1 ponto percentual. Em relação a agosto do ano passado, a proporção de endividados apontou alta de 6,1 p.p.", informou a entidade.

A proporção de mulheres e homens endividados é maior em agosto, com avanço mensal mais expressivo para os homens (1 p.p.). No entanto, segundo a economista da CNC responsável pela Peic, no período de julho a agosto houve elevação no endividamento das mulheres. "Entre o público feminino, o volume de mulheres endividadas aumentou 0,5 p.p. entre julho e agosto; no

intervalo de um ano, no entanto, as mulheres contraram mais dívidas do que os homens, uma vez que a alta do endividamento foi maior para elas", apontou.

Inadimplência

Pelo segundo mês consecutivo, subiu o volume de consumidores que atrasaram o pagamento de contas de consumo ou de dívidas. A segunda alta seguida, que em agosto atingiu 29,6% do total de famílias no país, ocorreu depois da inadimplência se manter moderada entre abril e junho, com o reflexo das medidas de injeção de renda extra, como os saques do FGTS e a antecipação do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS.

No mês, a proporção de famílias com atraso em contas ou dívidas cresceu 0,6 p.p., enquanto em um ano subiu 4 pontos percentuais. Entre os inadimplentes, 10,8% relataram não ter condições de pagar contas já atrasadas, e, por isso, vão continuar na inadimplência.

"A alta do volume de famílias com contas atrasadas deu-se nas duas faixas de renda pesquisadas, mas foi maior entre as famílias de menor renda. Isso mostra os desafios que esses consumidores estão enfrentando na gestão mensal de seus orçamentos", disse a economista.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMARA - EXTRATO DE JULGAMENTO... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMARA - EXTRATO DE JULGAMENTO...

megadões... FERRAZ JOSÉ CARLOS GONCALVES PEREIRA... FERRAZ JOSÉ CARLOS GONCALVES PEREIRA...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.01.01... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.01.01...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - EXTRATO DO CEARÁ... REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - EXTRATO DO CEARÁ...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBATE - ERRATA DE PUBLICAÇÃO... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBATE - ERRATA DE PUBLICAÇÃO...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - PUBLICAÇÃO DA ABERTURA... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - PUBLICAÇÃO DA ABERTURA...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri/Ceará - Ativa da Licitação... Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri/Ceará - Ativa da Licitação...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRÁ - AVISO DE PUBLICAÇÃO... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRÁ - AVISO DE PUBLICAÇÃO...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRÁ - AVISO DE PUBLICAÇÃO... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRÁ - AVISO DE PUBLICAÇÃO...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRÁ - AVISO DE PUBLICAÇÃO... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIRÁ - AVISO DE PUBLICAÇÃO...